



Secretaria Municipal de Fazenda
www.timbograndesc.gov.br
Rua Santa Cecília, 385 - Centro/
Tel.: (49) 3252- 1214

ITBI "INTER-VIVOS"
Via 1º - Contribuinte
Via 2º - Fisco Municipal

Declaração para Lançamento

DADOS DO ADQUIRENTE/ CESSIONÁRIO

Nome:

CPF/CNPJ:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

DADOS DO TRANSMITENTE/ CEDENTE

Nome:

CPF/CNPJ:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Nº:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

OBS: Havendo mais de um transmitente ou adquirente, relacione-o(s) no campo- Observações, informando Nome e CPF/CNPJ.

DADOS DO IMÓVEL

Lote:

Quadra:

Bairro:

Área do Terreno:

Nº Matrícula no CRI:

Índice Cadastral:

Endereço do Imóvel:

Transação:

Compra e Venda ()

Permuta ()

Outros/Especificar:

Valor Total Transação:

Cartório:

Declaro, sob as penas previstas no art.: 299 do C. P., que as informações acima correspondem a expressão da Verdade.

De Acordo: (Transmitente / Cedente)

De Acordo: (Adquirente / Cessionário)

Ass.: _____

Ass.: _____

PARA USO DA PREFEITURA

Avaliação Dos Bens E/Ou Direitos

Valor Venal do Terreno:

Valor Venal da Construção:

Cálculo do Imposto

Alíquota

Imposto

Financiamento

Interveniência de:

Valor Total do Tributo:

Observação:

NOTA: ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR OFICIAL SEM HOMOLOGAÇÃO E CHANCELA DO SERVIDOR DO DAF/SECRETARIA DA FAZENDA.

Depto Arrecadação e Fiscalização: ____/____/____

Servidor - Matrícula

NOTIFICAÇÃO

Fica o Declarante acima identificado, notificado do lançamento supra.

ANEXO I

Exclusivo para imóveis Rurais

OCUPAÇÃO DO IMÓVEL RURAL	(%) PERCENTUAL DE OCUPAÇÃO
ÁREA DE PRIMEIRA	
ÁREA DE SEGUNDA	
ÁREA DE TERCEIRA (ALTA DECLIVIDADE)	
ÁREA PARA SERVIDÃO FLORESTAL (RESERVA LEGAL)	

Assinatura adquirente

Obs. Para fins de cálculo, é utilizada a tabela CEPA/EPAGRI, nos termos do Decreto 30/2016, utilizando-se o “valor mais comum”.

Documentos apresentar OBRIGATÓRIO:

- CND do vendedor (pessoa física ou jurídica), relativo aos tributos municipais
- Anexar cópia da Matrícula atualizada.
- CPF, RG.
- Declaração do “CAR” (Cadastro Ambiental Rural) Imóvel Rural
- DITR (Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Rural) Imóvel Rural
- Mapa do referido imóvel – Imóvel Rural

No caso de não concretização do negócio jurídico sujeita os contribuintes à apresentação de Termo de Cancelamento o qual será efetivado mediante pagamento de taxa.

Fico ciente através deste documento que a falsidade destas informações configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.